

Faust

Lei nº 147 de 01 de Agosto de 1977.

Doa uma área de terrenos Públicos de domínios Municipais ao Governo do Estado do Pará, para construção de um Quartel da PM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e em sessão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem onus de qualquer espécie, ao Governo do Estado do Pará, para construção de um Quartel da PM, uma área de terrenos públicos de domínios Municipais, medindo 39.057 m² (Trinta e Nove mil e cincocentos e sete metros quadrados) localizada nos lotes 28 e 29 do sítio Industrial do Bloco 07.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas,
em 27 de julho de 1977.

Fausto Fernandes
Prefeito Municipal.